



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Lúcia Rocha Porto		
EMENTA: Concede autorização à Professora Maria Lúcia Rocha Porto, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, da rede municipal de ensino, em Aracati, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04360643-1	PARECER: 0289/2005	APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

A professora Maria Lúcia Rocha Porto, nomeada pela Portaria nº s/n, do Prefeito do Município de Aracati, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, situada em Aracati, no Distrito da COHAB, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9394/96, Artigo 64 para exercer a função diretiva.

Devido, porém, a carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 10, solicita a este Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 04360643-1, a necessária autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação relacionada na Resolução nº 374/2003 deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada pelo CREDE 10 a carência no município de profissional habilitado para a administração escolar, e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, professora Maria Lúcia Rocha Porto está capacitada a ser autorizada a assumir a direção da referida escola até quando permanecer no cargo comissionado.

III – VOTO DO RELATOR

Que a Professora Maria Lúcia Rocha Porto seja autorizada enquanto estiver no cargo em comissão, a dirigir a Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, situada no município de Aracati.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0289/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC